DECRETO N.º 212/2026
DATA: 18/08/2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de instrução de procedimento ambiental, a implantação do sistema viário necessário ao parcelamento do solo urbano denominado Residencial/Comercial Novo Centro, aprovado pelo Município de Pinhão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o projeto urbanístico do parcelamento do solo denominado **RESIDENCIAL/COMERCIAL NOVO CENTRO**, de propriedade de **EVALKIRES MAZURECHEN FERREIRA**, aprovado pelo Município de Pinhão por meio do **Alvará de Aprovação do Projeto Urbanístico nº 01/2025**, no qual se encontram definidas as áreas destinadas ao sistema viário;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, disciplina o parcelamento do solo urbano e estabelece as vias de circulação como elementos integrantes da infraestrutura do loteamento;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, enquadra como de Utilidade Pública as obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios;

CONSIDERANDO que, conforme projeto urbanístico objeto do **Alvará de Aprovação do Projeto Urbanístico nº 01/2025** e a documentação técnica que integra o respectivo processo administrativo municipal, existem indivíduos arbóreos localizados em áreas destinadas à implantação das vias projetadas, cuja permanência interfere diretamente na execução do sistema viário aprovado;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do procedimento ambiental em trâmite perante o Instituto Água e Terra – IAT, especialmente quanto à comprovação do enquadramento legal da intervenção;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de instrução do procedimento ambiental perante o Instituto Água e Terra – IAT, a implantação do sistema viário necessário ao parcelamento do solo urbano denominado **Residencial/Comercial Novo Centro**, objeto do **Alvará de Aprovação do Projeto Urbanístico nº 01/2025**, expedido pelo Município de Pinhão/PR, nos termos do art. 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651/2012.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=62ca3304-fe78-4099-9509-bc1e874854a9

§ 1º A declaração prevista no caput restringe-se às áreas destinadas às vias de circulação constantes do projeto urbanístico aprovado pelo Município e às intervenções estritamente necessárias à implantação do respectivo sistema viário.

§ 2º Para os fins deste Decreto, a localização das vias e dos indivíduos arbóreos diretamente interferentes deverá observar a planta e a documentação técnica que instruem o respectivo processo administrativo, as quais ficam vinculadas ao presente ato.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto não constitui, por si só, autorização para corte ou supressão de vegetação, inclusive de indivíduos pertencentes a espécies ameaçadas de extinção.

Parágrafo único. A análise da possibilidade de supressão, a emissão da respectiva autorização ambiental e a definição de medidas mitigadoras, compensatórias e demais condicionantes competem ao órgão ambiental competente, observada a legislação aplicável.

Art. 3º. O presente Decreto não implica transferência antecipada ao Município da propriedade das áreas destinadas ao sistema viário, permanecendo sua incorporação ao domínio público condicionada aos atos e procedimentos previstos na legislação de parcelamento do solo urbano.

Art. 4º. Este Decreto destina-se especificamente à caracterização da implantação do sistema viário aprovado como hipótese de Utilidade Pública prevista no art. 3º, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 12.651/2012, para fins de instrução do procedimento administrativo ambiental correspondente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.

Assinado por:
Valdecir Biasebetti
18/08/2026 - 14:53
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=62ca3304-fe78-4099-9509-bc1e874854a9